

Projeto de Lei nº 32/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3759 DE 19 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 626.643,00 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais), que especifica

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 626.643,00 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

05	Educação, Esportes e Cultura	
05.02.00	Esportes	
3.1.9.0.11.00-27.812.3007-2302	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil	R\$ 140.270,00
3.1.9.0.13.00-27.812.3007-2302	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.30.00-27.812.3007-2302	Material de Consumo	R\$ 333.000,00
3.3.9.0.36.00-27.812.3007-2302	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 135.070,00
3.3.9.0.39.00-27.812.3007-2302	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.303,00
	Total.....	R\$ 626.643,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de março de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria a 19 de março de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"